



L E I Nº 1.026/86

Autoriza o Executivo Municipal à alienar lote de terreno urbano na Vila São Pedro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à alienar um lote de terreno urbano, determinado sob nº 20, da quadra nº 387-B, ao Sr. **MOYSES GOMES**, situado na Vila São Pedro, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 29,00m (vinte e nove metros) da frente aos fundos, limitando-se: - frente, para a Rua Campo Grande; lado direito, com a Rua Antonio Campelo; lado esquerdo, com o lote nº 19 e aos fundos, com o lote nº 01, perfazendo a área total de 362,50 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 10 DE OUTUBRO DE 1.986

ENG.º CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

dv*

14. Outubro. 86
REGISTRADO nº 347/86
SESSÃO DE 14 DE 10 DE 1986
Funcionario E. Zúlio